

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.563, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 190.220.000, para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 190.220.000 (Cento e Noventa Milhões, Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado de Educação.....                      | 1.600            |
| Unid. Orç.:Secretaria de Estado de Educação.....                  | 1.601            |
| Função: Educação e Cultura.....                                   | 08               |
| Programa: Administração.....                                      | 07               |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior.....               | 020              |
| Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Educação.....    | 2.044            |
| 3120.00 – Material de Consumo.....                                | Cr\$ 1.000.000   |
| 3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....                   | Cr\$ 18.297.000  |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....                         | Cr\$ 1.500.000   |
| Programa: Ensino de Primeiro Grau.....                            | 42               |
| Subprograma: Ensino Regular.....                                  | 188              |
| Atividade: <u>Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau.....</u> | 2.048            |
| 3120.00 – Material de Consumo.....                                | Cr\$ 5.544.000   |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....                         | Cr\$ 110.000.000 |
| 3192.00 – Despesas de Exercício Anteriores.....                   | Cr\$ 46.500.000  |
| 3259.00 – Outras transferências a Pessoas.....                    | Cr\$ 6.351.000   |
| Programa: Educação Especial.....                                  | 49               |
| Subprograma: Educação Compensatória.....                          | 252              |
| Atividade: Funcionamento do Centro de Educação Especial.....      | 2.062            |
| 31.20.00 – Material de Consumo.....                               | Cr\$ 1.028.000   |

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I – Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 18.297.000;

II – Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado de Educação.....                        | 1.600            |
| Unid. Orç.:Secretaria de Estado de Educação.....                    | 1.601            |
| Função: Educação e Cultura.....                                     | 08               |
| Programa: Ensino de Primeiro Grau.....                              | 42               |
| Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais.....             | 045              |
| Projeto: Estudos e Pesquisas Educacionais.....                      | 1.032            |
| 3120.00 – Material de Consumo.....                                  | Cr\$ 395.000     |
| Programa: Ensino Supletivo.....                                     | 45               |
| Subprograma: Cursos de Suplência.....                               | 213              |
| Atividade: Desenvolvimento do Ensino Supletivo.....                 | 2.053            |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....                           | Cr\$ 778.000     |
| Programa: Educação Física e Desportos.....                          | 46               |
| Subprograma: Educação Física.....                                   | 223              |
| Atividade: Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e..... | 2.056            |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....                           | Cr\$ 10.000.000  |
| Programa: Assistência a Educandos.....                              | 47               |
| Subprograma: Bolsas de Estudos.....                                 | 235              |
| Atividade: Concessão de Bolsas de Estudos.....                      | 2.057            |
| 3254.00 – Apoio Financeiro a Estudantes.....                        | Cr\$ 40.000.000  |
| Subprograma: Assistência Social Geral.....                          | 486              |
| Atividade: Apoio ao Transporte Escolar.....                         | 2.058            |
| 3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....                           | Cr\$ 5.750.000   |
| 3254.00 – Apoio Financeiro a Estudantes.....                        | Cr\$ 115.000.000 |

Art. 3º – Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.386, de 10/12/1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ